



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.777/97

"AUTORIZA DOAR EXTENSÃO DE
REDE ELÉTRICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, a extensão de rede secundária e iluminação pública vapor de sódio de 400W do Trevo da BR 259 ao Terminal Rodoviário e no Bairro São Pedro, construídas pelo Município com recursos próprios e através de recursos da conta especial de iluminação pública.

ARTº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES,
08 de Abril de 1997.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
em 08 de Abril de 1997.

ELIAS ROBERTO DIAS
CHº DO DEPARTº ADM.